



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
www.cmr.pa.gov.br

PORTARIA Nº 153/2026 – CMR.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2026.01, DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, PARÁ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atendendo à solicitação da Comissão de Contratações da Câmara Municipal de Redenção - PA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aferição da aderência técnica de soluções ofertadas no âmbito do Processo Licitatório nº 004.2026.01;

**CONSIDERANDO** a previsão de realização de **Prova de Conceito** como etapa de validação técnica das propostas, nos termos do Edital e Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Técnica de Avaliação de Prova de Conceito**, na presidência do primeiro, com a finalidade de analisar, testar, avaliar e emitir parecer técnico conclusivo acerca da solução apresentada pelos licitantes classificados na fase de julgamento do Processo Licitatório nº 004.2026.01;

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES**, C.P.F n.º 686.154.422-15,  
Secretário Geral, que a presidirá;

II – **ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA GOMES**, C.P.F n.º 755.874.402-49,  
Assessor de Informática.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
www.cmr.pa.gov.br

**Art. 3º** - Fica autorizada a Assessoria Técnica, representada pelo Sr. Marco Antonio Lage Rolim, C.P.F n.º 189.738.048-80, a acompanhar a avaliação da Prova de Conceito;

**Art. 4º** - Compete à Comissão:

- I – Planejar e conduzir a execução da Prova de Conceito, conforme critérios estabelecidos no edital;
- II – Avaliar tecnicamente a conformidade da solução apresentada com os requisitos funcionais e não funcionais;
- III – Realizar testes práticos, simulações e validações operacionais;
- IV – Registrar todas as ocorrências, evidências e resultados obtidos durante a avaliação;
- V – Emitir Relatório Técnico Conclusivo, devidamente fundamentado, opinando pela aprovação ou reprovação da solução avaliada;
- VI – Subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à habilitação técnica do licitante.

**Art. 5º** A atuação da Comissão deverá observar estritamente os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório, sendo vedada qualquer avaliação subjetiva não prevista.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão se encerrarão com a entrega do relatório final, devidamente assinado por todos os membros.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê ciência e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Redenção - PA, 08 de maio de 2026.

**LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Redenção - PA

Ciente: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_